



TERMO DE REFERÊNCIA

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde (00.562.279/0001-05)

CATEGORIA DO ETP: Bens Comuns.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Palmares-PE.

1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Palmares-PE, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

CONDIÇÃO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	Unid	QUANTIDADE
EXCLUSIVO ME/EPP	1	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Médio Peso Usuário: Até 10 Kg Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis Tipo Usuário: Infantil Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado CATMAT: 358100	358100	UND	3000
EXCLUSIVO ME/EPP	2	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Grande Peso Usuário: Até 15 Kg Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis CATMAT: 425355	425355	UND	5000
EXCLUSIVO ME/EPP	3	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Extra Grande Peso Usuário: Acima De 16 Kg Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis CATMAT 460706	460706	UND	15000



<i>EXCLUSIVO ME/EPP</i>	4	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Pequeno Peso Usuário: Até 40 Kg Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis Tipo Usuário: Adulto Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado CATMAT: 427338	427338	UND	20000
<i>COTA PRINCIPAL 90% AMPLA PARTICIPAÇÃO</i>	5	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Médio Peso Usuário: De 40 A 70 Kg Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis Tipo Usuário: Adulto Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado CATMAT 358131	358131	UND	63000
<i>COTA RESERVADA DO ITEM 05 - 10 % ME/EPP</i>	6	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Médio Peso Usuário: De 40 A 70 Kg Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis Tipo Usuário: Adulto Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado CATMAT 358131	358131	UND	7000
<i>COTA PRINCIPAL 90% AMPLA PARTICIPAÇÃO</i>	7	FRALDA DESCARTÁVEL USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO PESO USUÁRIO:ACIMA DE 90 KG TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS\,REUTILIZÁVEIS\ TIPO FORMATO:ANATÔMICO TAMANHO:GRANDE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL.	360501	UND	72000
<i>COTA RESERVADA DO ITEM 07 - 10 % ME/EPP</i>	8	FRALDA DESCARTÁVEL USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO PESO USUÁRIO:ACIMA DE 90 KG TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS\,REUTILIZÁVEIS\ TIPO FORMATO:ANATÔMICO TAMANHO:GRANDE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL.	360501	UND	8000



<i>COTA PRINCIPAL 90% AMPLA PARTICIPAÇÃO</i>	9	Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado Peso Usuário: Acima De 120 Kg Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Extra Grande Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável	380597	UND	81000
<i>COTA RESERVADA DO ITEM 09 - 10 % ME/EPP</i>	10	Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado Peso Usuário: Acima De 120 Kg Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Extra Grande Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável	380597	UND	9000
<i>COTA PRINCIPAL 90% AMPLA PARTICIPAÇÃO</i>	11	FRALDA DESCARTÁVEL ANATÔMICO GERIÁTRICO ADULTO – TAMANHO “XXG” – UNISSEX. PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA, PÓS-PARTO, PÓS-OPERATÓRIO. COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS DE ELASTANO. COM ELÁSTICO NAS P - FRALDA DESCARTÁVEL ANATÔMICO GERIÁTRICO ADULTO – TAMANHO “XXG” – UNISSEX. PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA, PÓS-PARTO, PÓS-OPERATÓRIO. COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS DE ELASTANO. COM ELÁSTICO NAS PERNAS. POSSUIR BARREIRAS PROTETORAS, SISTEMA DE MÁXIMA PROTEÇÃO COM FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, ABAS ANTIVAZAMENTO E FORMATO ANATÔMICO. COM REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADA. PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.		UND	45000

9-6

1979



COTA RESERVADA
DO ITEM 11 - 10 %
ME/EPP

12	FRALDA DESCARTÁVEL ANATÔMICO GERIÁTRICO ADULTO – TAMANHO “XXG” – UNISSEX. PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA, PÓS-PARTO, PÓS-OPERATÓRIO. COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS DE ELASTANO. COM ELÁSTICO NAS P - FRALDA DESCARTÁVEL ANATÔMICO GERIÁTRICO ADULTO – TAMANHO “XXG” – UNISSEX. PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA, PÓS-PARTO, PÓS-OPERATÓRIO. COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS DE ELASTANO. COM ELÁSTICO NAS PERNAS. POSSUIR BARREIRAS PROTETORAS, SISTEMA DE MÁXIMA PROTEÇÃO COM FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, ABAS ANTIVAZAMENTO E FORMATO ANATÔMICO. COM REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADA. PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.		UND	5000
----	---	--	-----	------

Tabela 1- Estimativa de quantidades, valores e descrição dos itens.

2. FUDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição irá atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para o suprimento das demandas das Unidades de Saúde e dos centros de saúde vinculados.

2.2. As fraldas são necessárias para atender as demandas dos pacientes que precisam delas por motivos de saúde. O fornecimento é feito em razão ao direito à saúde e ao princípio da dignidade da pessoa humana. Quem tem direito a receber fraldas descartáveis? Idosos, pessoas/crianças com deficiência, pacientes que perderam o controle de suas funções fisiológicas, pacientes com incontinência urinária ou fecal permanente, crianças em situação de vulnerabilidade. A contratação ou aquisição de fraldas para idosos e crianças pela Secretaria Municipal de Saúde é uma medida essencial que visa atender às necessidades de saúde e bem-estar dessas populações vulneráveis. Abaixo estão algumas fundamentações que justificam essa ação:

3.2.1. Atendimento às Necessidades de Saúde: Fraldas são fundamentais para garantir a higiene e o conforto de crianças e idosos que apresentam dificuldades de controle urinário e fecal. A disponibilização adequada desses produtos contribui para a saúde geral e o bem-estar dos usuários.



3.2.2. Prevenção de Problemas de Saúde: O uso de fraldas apropriadas ajuda a prevenir infecções, irritações e outras complicações dermatológicas que podem surgir devido à umidade e à falta de higiene.

Isso é especialmente importante em populações mais vulneráveis, como crianças pequenas e idosos.

3.2.3. Promoção da Dignidade: A disponibilização de fraldas adequadas é uma questão de dignidade e respeito. Garantir que crianças e idosos tenham acesso a produtos que atendam suas necessidades básicas é fundamental para promover a qualidade de vida e a autoestima.

3.2.4. Responsabilidade Social: A aquisição de fraldas pela Secretaria Municipal de Saúde demonstra um compromisso com a responsabilidade social e a promoção da saúde pública, refletindo a preocupação da administração municipal com o bem-estar de seus cidadãos.

3.3. Dessa forma observamos a importância da aquisição de fraldas para idosos e crianças, destacando não apenas a necessidade de cuidados básicos, mas também o impacto positivo que essa ação pode ter na saúde e na qualidade de vida das populações atendidas.

2.3. A aquisição irá atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde – UBS’S e unidades de Saúde vinculadas. A necessidade de contratação é justificada por sua importância no atendimento as demandas e qualidade de vida dos munícipes. Vale lembrar que a presente aquisição é amparada de acordo com a Lei nº 13.146/2015, também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência. Essa lei estabelece que o Sistema Único de Saúde (SUS) deve garantir o fornecimento de produtos de higiene e cuidados pessoais, incluindo fraldas descartáveis, para pessoas com deficiência e idosos que necessitam.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução mais vantajosa para a Administração Pública, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, é a de aquisição dos mesmos por Pregão por Registro de Preços na forma eletrônica, pois há de se considerar a atualização do preço de custo de cada um, permitindo assim uma aquisição com preço justo de mercado. Deste modo, avaliou-se, por meio da pesquisa de preço, que a aquisição através de Pregão eletrônico promoverá a economia processual, financeira e de tempo, trabalhando de forma sistêmica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. São obrigações da Contratada:

4.1.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

4.1.2 Entregar os itens em conformidade com o estabelecido no Edital em referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

4.1.3 Dar plena garantia sobre a qualidade dos itens adquiridos;



4.1.4 Nesse período, o fornecedor estará obrigado a substituir os itens defeituosas, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, durante o período de garantia oferecido em sua proposta;

4.1.5 Proceder à entrega dos itens dentro do prazo constante do item 5.1 deste;

4.1.6 Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na Proposta apresentada.

4.1.7 Comunicar à Secretaria Executiva de Educação dos Palmares - PE, de forma imediata, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento de entrega dos itens solicitados.

4.2. A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas na Licitação, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

4.3. A(s) empresa(s) ou instituição(ões) interessada(s) no fornecimento do produto acima relacionado deverá(ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação.

- a) Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;
- b) Cópia do CNPJ da empresa
- c) Cópia da CND junto a Receita Federal (certidão conjunta)
- d) Cópia da CND junto ao FGTS.
- e) Certidão Negativa estadual;
- f) Certidão Negativa trabalhista;
- g) Certidão Negativa municipal.
- h) Demais documentos a serem exigidos no Edital ou pela administração.

5 . MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Este contrato terá vigência de 12 Meses, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas.

Parágrafo Primeiro – O fornecimento/entrega dos itens/produtos objeto do presente será/deverá ser efetuado/realizado de acordo com a necessidade da unidade solicitante, com **prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento**, que deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, das 7 às 17 horas de segunda à sexta feira.

5.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado desde que haja justificativa fundamentada por escrito da empresa contratada, sendo aceito e acatada a nova data para a entrega por parte da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares - PE.



Parágrafo Segundo – A entrega será por conta a empresa contratada.

Parágrafo Terceiro – Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos provocados por motivos de força maior e caso fortuito, devidamente comprovados, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento e aceitos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – O(s) produto(s) será(ão) recebidos:

a) Provisoriamente, (por 03 (três) dias) a partir da entrega para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência, deste Instrumento e da Proposta da Contratada;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência, deste Instrumento e da Proposta da Contratada, bem como sua consequente aceitação, que se darão em até **15 (quinze) dias** contados a partir do dia subsequente ao último dia de prazo do recebimento provisório.

Parágrafo Quinto – Na hipótese de a verificação a que se refere à alínea “b”, do parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da contratação será exercida por representantes da Secretaria Municipal de Saúde ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Administração; A gestão do contrato terá os seguintes agentes:

- **Gestor do Contrato** - através de gestor, designado por portaria assinada pela Administração;
- **Fiscal de Contrato** - designado por portaria assinada pela Administração desta instituição;

6.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da distribuição;

6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde ou de seus agentes e prepostos;

6.4. O fiscal da Secretaria anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



6.5. A comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA se dará, dependendo da ocorrência, através de telefone, e-mail ou escritório, conforme segue:

Fundo Municipal de Saúde dos Palmares	
Endereço:	Rua Maria Verônica de Melo, COMPLEXO DE SAÚDE, S/N, São Sebastião, Palmares – PE/ CEP: 55540-000.
Contato:	(81) 3661-2188
E-mail institucional:	secretariadesaudepe2021@gmail.com

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura e documentação relativas ao domínio do contratante, O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária na Conta Corrente nº, Agência, Banco.

7.2. Será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante esta Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares - PE, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

7.3. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital, será paga diretamente em sua conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

7.4. Na Nota Fiscal Fatura deverá conter obrigatoriamente o número da conta corrente e a agência bancária. O pagamento será programado para até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal e mediante a comprovação da entrega e recebimento dos itens solicitados (juntado o documento de requisição), devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, atestado através de funcionário especificamente designado, respeitada a ordem de pagamento e respectivas normas físicas e contábeis que regem a Administração Pública.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM** estimado na licitação nos termos da Lei Federal 14.133/21 e, a ser aferido conforme o Modelo de Impresso Oficial proposto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



9.1. O valor total de **R\$ 586.710,00** (quinhentos e oitenta e seis mil setecentos e dez reais). Os valores constantes nas estimativas foram obtidos na pesquisa de preços do site - **Banco de Preço**, para detalhamento das informações consultar o Anexo I deste Termo.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 A CONTRATANTE obriga-se a acompanhar a entrega, e verificar as especificações e a qualidade dos itens, de acordo com as condições e prazo estabelecidos, bem como pagar pela aquisição.

11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1. O processo licitatório objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, e Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contidas neste Termo.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

12.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o **CONTRATANTE**, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da **CONTRATADA**.

12.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação **CONTRATANTE**, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela obtenção e gestão.
- d) Eventualmente, podem as partes convencionar que o **CONTRATANTE** será responsável por obter o consentimento dos titulares;



- e) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.
- f) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

12.3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD)

12.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

12.5. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras previstas na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

12.6. A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

12.7. A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

12.8. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

12.9. A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais



ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

12.10 A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

12.11. Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE

12.12. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

12.13. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

12.14. O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

12.15. A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

12.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

12.17. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.



12.18. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 *LGPD).

12.19. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria de Saúde dos Palmares - PE, para o exercício de 2025, conforme classificação descrita na Declaração Disponibilidade Orçamentária em anexo.

13.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento, no início de cada exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O cometimento de irregularidades no procedimento Administrativo de Contratação Direta ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas nos arts 155 e da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

14.2 O Gestor do contrato representará ao Secretário sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo.

15. RESPONSÁVEIS:

13.1. Servidores responsáveis:

Nome	Setor/Gerência
MARIA APARECIDA DA SILVA BERTOLDO	Coordenação Administrativa

secretaria
municipal de
SAÚDE

Prefeitura do

PALMARES

Trabalho e Desenvolvimento



✉ saude@palmares.pe.gov.br

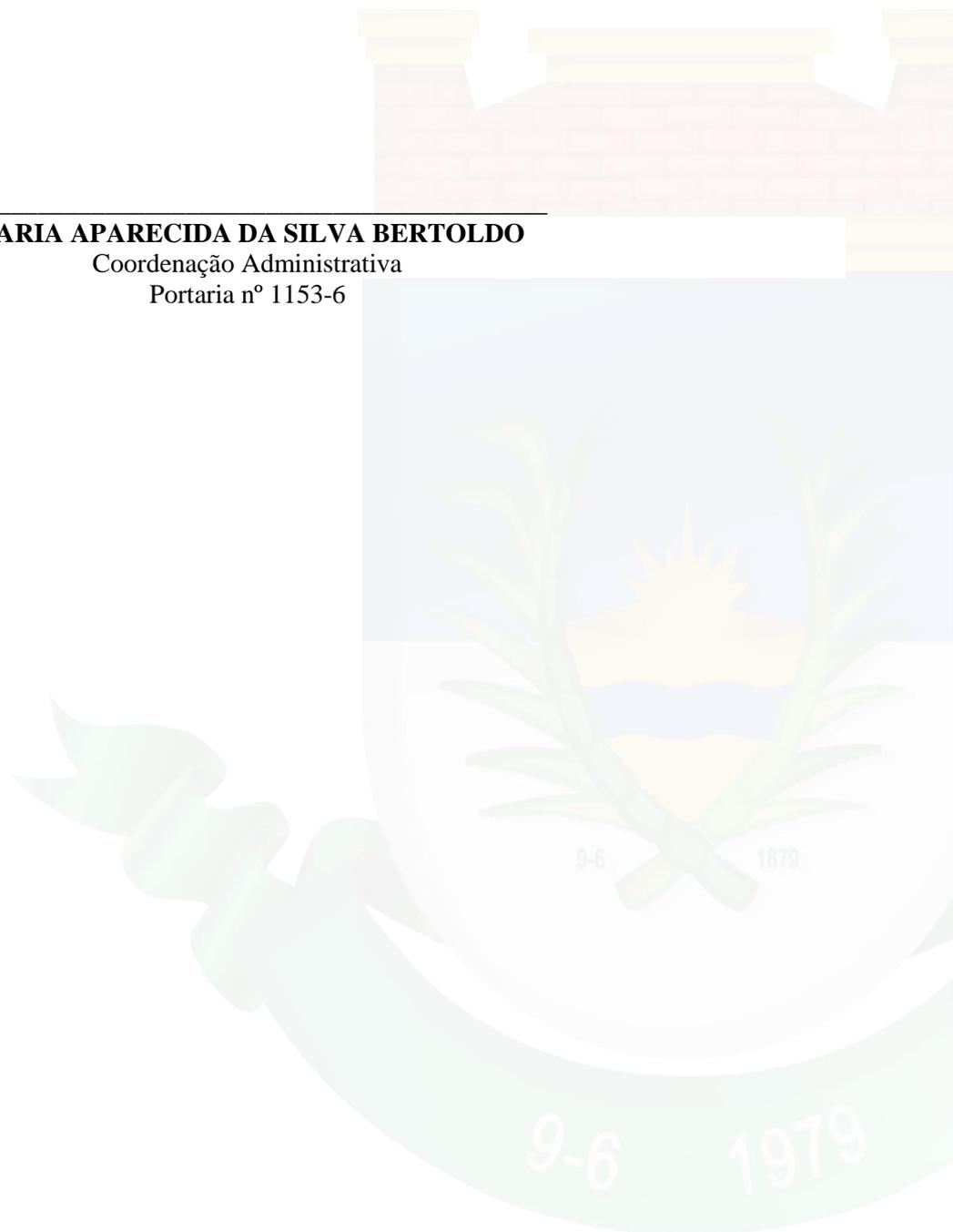
📷 [prefeiturapalmares](https://www.instagram.com/prefeiturapalmares)

Município de Palmares – PE, 05 de Fevereiro de 2025

MARIA APARECIDA DA SILVA BERTOLDO

Coordenação Administrativa

Portaria nº 1153-6





ANEXO

CONDIÇÃO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	Unid	QUANTIDADE	R\$ UNIT]	R\$ TOTAL
EXCLUSIVO ME/EPP	1	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Médio Peso Usuário: Até 10 Kg Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis Tipo Usuário: Infantil Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado CATMAT: 358100	358100	UND	3000	0,62	R\$ 1.860,00
EXCLUSIVO ME/EPP	2	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Grande Peso Usuário: Até 15 Kg Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis CATMAT: 425355	425355	UND	5000	0,72	R\$ 3.600,00
EXCLUSIVO ME/EPP	3	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Extra Grande Peso Usuário: Acima De 16 Kg Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis CATMAT 460706	460706	UND	15000	1,03	R\$ 15.450,00



EXCLUSIVO ME/EPP	4	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Pequeno Peso Usuário: Até 40 Kg Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis Tipo Usuário: Adulto Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado CATMAT: 427338	427338	UND	20000	1,27	R\$ 25.400,00
COTA PRINCIPAL 90% AMPLA PARTICIPAÇÃO	5	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Médio Peso Usuário: De 40 A 70 Kg Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis Tipo Usuário: Adulto Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado CATMAT 358131	358131	UND	63000	1,48	R\$ 93.240,00
COTA RESERVADA DO ITEM 05 - 10 % ME/EPP	6	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Médio Peso Usuário: De 40 A 70 Kg Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis Tipo Usuário: Adulto Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado CATMAT 358131	358131	UND	7000	1,48	R\$ 10.360,00
COTA PRINCIPAL 90% AMPLA PARTICIPAÇÃO	7	FRALDA DESCARTÁVEL USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO PESO USUÁRIO:ACIMA DE 90 KG TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, TIPO FORMATO:ANATÔMICO TAMANHO:GRANDE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL.	360501	UND	72000	1,51	R\$ 108.720,00



COTA RESERVADA DO ITEM 07 - 10 % ME/EPP	8	FRALDA DESCARTÁVEL USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO PESO USUÁRIO:ACIMA DE 90 KG TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, TIPO FORMATO:ANATÔMICO TAMANHO:GRANDE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL.	360501	UND	8000	1,51	R\$ 12.080,00
COTA PRINCIPAL 90% AMPLA PARTICIPAÇÃO	9	Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado Peso Usuário: Acima De 120 Kg Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Extra Grande Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável	380597	UND	81000	2,45	R\$ 198.450,00
COTA RESERVADA DO ITEM 09 - 10 % ME/EPP	10	Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado Peso Usuário: Acima De 120 Kg Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Extra Grande Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável	380597	UND	9000	2,45	R\$ 22.050,00
COTA PRINCIPAL 90% AMPLA PARTICIPAÇÃO	11	FRALDA DESCARTÁVEL ANATÔMICO GERIÁTRICO ADULTO – TAMANHO “XXG” – UNISSEX. PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA, PÓS-PARTO, PÓS-OPERATÓRIO. COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS DE ELASTANO. COM ELÁSTICO NAS P - FRALDA DESCARTÁVEL ANATÔMICO GERIÁTRICO ADULTO – TAMANHO “XXG” – UNISSEX. PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA, PÓS-PARTO, PÓS-OPERATÓRIO. COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS DE ELASTANO. COM		UND	45000	1,91	R\$ 85.950,00



*COTA
RESERVADA
DO ITEM 11 -
10 % ME/EPP*

	ELÁSTICO NAS PERNAS. POSSUIR BARREIRAS PROTETORAS, SISTEMA DE MÁXIMA PROTEÇÃO COM FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, ABAS ANTIVAZAMENTO E FORMATO ANATÔMICO. COM REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADA. PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.					
12	FRALDA DESCARTÁVEL ANATÔMICO GERIÁTRICO ADULTO – TAMANHO “XXG” – UNISSEX. PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA, PÓS-PARTO, PÓS-OPERATÓRIO. COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS DE ELASTANO. COM ELÁSTICO NAS P - FRALDA DESCARTÁVEL ANATÔMICO GERIÁTRICO ADULTO – TAMANHO “XXG” – UNISSEX. PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA, PÓS-PARTO, PÓS-OPERATÓRIO. COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS DE ELASTANO. COM ELÁSTICO NAS PERNAS. POSSUIR BARREIRAS PROTETORAS, SISTEMA DE MÁXIMA PROTEÇÃO COM FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, ABAS ANTIVAZAMENTO E FORMATO ANATÔMICO. COM REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADA. PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.		UND	5000	1,91	R\$ 9.550,00
						R\$ 586.710,00